



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## LEI Nº 3.699 DE 23 DE FEVEREIRO 2.022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de QUATÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando o Transporte dos alunos da ETEC. Luiz César Couto instalada neste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretaria Administrativa